

**ATO EXECUTIVO Nº 670**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da UEG, para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 431, de 9 de dezembro de 1974,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento vigente da UEG, no valor de Cr\$ 4.091.000,00 (quatro milhões, noventa e um mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações referentes aos seguintes códigos de despesa:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO CR\$</b>
<b>PESSOAL</b>		
3.1.1-01	Remunerações e Retribuições – Pessoal da UEG . . . . .	2.000.000,00
3.1.1-03	Adicional por tempo de serviço . . . . .	780.000,00
3.1.1-07	Gratificação por trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde . . . . .	20.000,00
		<hr/> 2.800.000,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
3.1.3-04	Artigos de costura, inclusive de couro e plástico, vestuários, uniformes, flâmulas e bandeiras . . . . .	20.000,00
3.1.3-07	Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas . . . . .	1.000,00
3.1.3-10	Combustíveis e lubrificantes . . . . .	30.000,00
	Sub-total . . . . .	<hr/> 51.000,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
3.1.4-03	Publicidade e propaganda . . . . .	20.000,00
3.1.4-04	Serviços de limpeza, conservação e higiene . . . . .	300.000,00
	Sub-total . . . . .	<hr/> 320.000,00
<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		
3.1.5-03	Despesas com fins educativos ou culturais, certames, homenagens, congressos, conferências, recepções, transportes e hospedagem . . . . .	100.000,00
3.1.5-09	Incentivo às atividades científicas, artísticas, cívicas, culturais, sociais e recreativas . . . . .	5.000,00
3.1.5-13	Bolsas de estudo, compensação de estagiários, alimentação, moradia, roupa, transportes, livros, assistência médica e dentária, medicamentos e outros. . . . .	80.000,00
	Sub-total . . . . .	<hr/> 185.000,00

### ENCARGOS SOCIAIS

3.2.3-01	Contribuições para o I.N.P.S. . . . . .	500.000,00
3.2.3-02	Contribuições para o F.G.T.S. . . . . .	200.000,00
3.2.3-07	Proventos de inatividade dos empregados atingidos pelo Ato Institucional nº 5/68 . . . . .	15.000,00
	Sub-total . . . . .	<u>715.000,00</u>

### MATERIAL PERMANENTE

4.1.3-09	Material destinado a discotecas, filmotecas, bibliotecas e coleções em geral . . . . .	20.000,00
	Sub-total . . . . .	<u>20.000,00</u>
		=====
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR. . . . .	4.091.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo anterior, será compensado, nos termos do artigo 5º, § 6º do Regimento Geral, da seguinte forma:

- Excesso de arrecadação em virtude de aumento da subvenção estadual, conforme Decreto nº "E" 7541, de 13.11.1974. . . . . 2.222.000,00
- Cancelamento parcial nas dotações abaixo indicadas:

### SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.4-11	Treinamento, recrutamento, seleção e serviços auxiliares . . . . .	569.000,00
	Sub-total . . . . .	<u>569.000,00</u>

### EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2-01	Equipamentos e instalações de qualquer natureza . . . . .	800.000,00
	Sub-total . . . . .	<u>800.000,00</u>

### MATERIAL PERMANENTE

4.1.3-05	Utensílios, aparelhos domésticos e eletro-domésticos; peças e acessórios . . . . .	200.000,00
4.1.3-06	Mobiliário em geral . . . . .	300.000,00
	Sub-total . . . . .	<u>500.000,00</u>
	Total dos Cancelamentos . . . . .	<u>1.869.000,00</u>
	Total dos Recursos de Compensação . . . . .	4.091.000,00

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 16 de dezembro de 1974

Oscar Tenório